



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 776/2010

“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada na Rua Maria Augusta de Carvalho no bairro Jardim Primavera do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Creche Municipal que está sendo construída na Rua Maria Augusta de Carvalho no bairro Jardim Primavera do Município de Água Clara como: **Paulo Celso Munhóz**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dez.



EDVALDO ALVES QUEIROZ
Prefeito Municipal